



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n.º 599, de 28 de agosto de 1978.

" Aprove o Plano de Aplicação ao Programa de Educação Assistência Alimentar para o exercício de 1979."

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos Municipais, destinados ao Programa de Educação e Assistência Alimentar, ao Escolar, no ano letivo de 1979, que com esta baixa e fica fazendo parte integrante desta lei, no total de Cr\$72.810,00-(setenta e dois mil, oitocentos e dois cruzeiros), assim distribuídos:-

- I - Para emprego direto pelo Município, conforme Plano de Aplicação anexo.....Cr\$61.050,00
 - II - Para transferência à C.N.A.E., destinada à manutenção do Setor Regional, com aplicação de acordo com a Portaria de 22/abril/1970, da Superintendência da C.N.A.E.... Cr\$11.760,00
- = Soma-total: (Setenta e dois mil, oitocentos e dois cruzeiros) ~~Cr\$72.810,00~~

Art. 2º - Para tender às despesas desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1979, vindouro, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 28 de Agosto de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Pêres

- Secretário -